

ACTA Nº 21

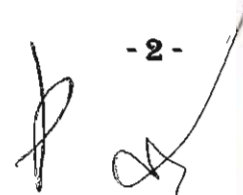


ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2010:-

----- Aos vinte e um dias do mês de Setembro do ano dois mil e dez, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, António de Carvalho Martins, Ana Maria Branco Palhares Lopes de Lima e Aristides Martins de Sousa. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dezoito horas registando-se a falta do Vereador Mário da Cunha Rodrigues Guimarães. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- ESTACIONAMENTO NA CIDADE:-** O Vereador Carvalho Martins congratulou-se com uma notícia veiculada pela imprensa local, segundo a qual a Câmara Municipal iria criar um número considerável de lugares de estacionamento gratuito na cidade, referindo que há muito que pugna por tal medida. **VIANAPOLIS:-** O Vereador Carvalho Martins referiu que as taxas de juro dos empréstimos bancários vão continuar a subir, o que levará a um agravamento da situação financeira da VianaPolis, cuja dívida à banca ascende já a algumas dezenas de milhões de euros, o que irá reflectir-se nas finanças camarárias, concluindo que é urgente encontrar uma solução, uma vez que àquele cenário acrescerá ainda a diminuição de receitas próprias e das transferências do Estado para as Câmaras Municipais. **ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR:-** O Vereador Aristides Sousa afirmou que, tanto quanto

é do seu conhecimento, a Câmara Municipal cumpre apenas formalmente quanto à organização das actividades de enriquecimento curricular, uma vez que do ponto de vista funcional e pedagógico os resultados alcançados são nulos, dado que a distribuição do tempo das actividades está feito em 45 minutos. Este feito inviabiliza o desenvolvimento eficaz e consequente das actividades, tendo em conta os resultados esperados, pois com crianças de tão tenra idade é inconsequente qualquer trabalho de 45 minutos, pois, se atendermos à entrada e saída da sala de aulas, pouco tempo resta para o trabalho efectivo. Relativamente à actividade de expressão física, criticou o facto de, em alguns casos, ter sido incluída no bloco da manhã, prejudicando o desempenho e aproveitamento escolar dos alunos. A Vereadora Maria José Guerreiro esclareceu o motivo pelo qual as actividades de enriquecimento curricular estão organizadas em blocos de 90 e 45 minutos e que, relativamente às aulas de expressão física, é sempre permitido aos alunos tomar banho após a aula, considerando que não há prejuízo para o rendimento que depois lhes é pedido nas áreas curriculares.

PARCERIA COM A ACADEMIA DE MÚSICA:- O Vereador Aristides Sousa disse ter tomado conhecimento que é intenção do Presidente da Câmara desistir da construção do Auditório do Centro de Arte e Cultura, substituindo-o por uma sala de ensaios, tudo por razões de ordem financeira, entendendo que é preferível não construir nada a fazer uma mera sala de ensaios, uma vez que esta situação poderá comprometer o futuro da própria instituição, pois que considera indispensável garantir condições para realizar formação em contexto real, designadamente com assistência do público, pelo que deveria ser reequacionada esta questão. O Presidente da Câmara retorquiu dizendo que nunca fizera a afirmação que lhe é imputada, instando o Vereador a dizer quando e em que contexto é que teria feito tal afirmação, ao que este respondeu que esta afirmação tinha sido feita na última reunião de trabalho com a equipa projectista. Perante este esclarecimento, o



Presidente da Câmara manteve a afirmação de que nunca dissera que não queria o Auditório. Face à informação da Escola/Academia da necessidade urgente de uma sala de ensaios, o que pediu foi aos projectistas para encontrarem uma solução de projecto que permita a construção faseada dos equipamentos, sala de ensaios e auditório, de acordo com os financiamentos que forem sendo conseguidos. Referiu ainda o Presidente da Câmara que se houvesse um financiamento do QREN para a totalidade do projecto, seria então executado todo o programa previsto - sala e auditório.

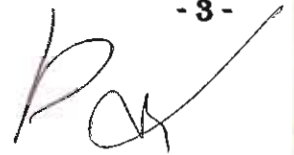
PARQUE DA CIDADE:- O Vereador Aristides Sousa referiu-se a uma notícia segundo a qual o Parque da Cidade irá ser aberto ao público na próxima Primavera, comentando a este propósito que este é mais um atraso a somar a tantos outros, pois já por varias vezes foi anunciada a abertura do parque ao público sem que até agora tenha sido concretizado tal objectivo.

PORTAGENS NAS SCUTS:- O Vereador Aristides Sousa disse que os vianenses e as empresas locais não se mobilizaram devidamente para evitar que o governo concretizasse a sua intenção de portajar a A28, considerando que as medidas agora adoptadas pecam por tardias, pois que o Governo já deu o facto por consumado.

REDUÇÃO DAS DESPESAS:- O Vereador Aristides Sousa sugeriu que a Câmara Municipal, à semelhança das suas congéneres desenvolvesse um esforço para identificar áreas onde pode reduzir despesas. A este propósito o Presidente da Câmara esclareceu que está efectivamente em desenvolvimento um esforço de contenção de despesas, o que tem originado um aumento da poupança corrente, como já foi demonstrado pela apresentação dos últimos indicadores financeiros.

REQUERIMENTOS:- O Vereador Aristides Sousa aludiu ao facto de haver vários requerimentos por si ditados para as actas de anteriores reuniões que ainda não foram satisfeitos, designadamente aquele em que pediu a indicação da área ardida em Viana do Castelo durante este Verão. A este propósito a Vereadora Ana Margarida deu conhecimento do teor da informação que seguidamente se

transcreve:- **"INFORMAÇÃO** - ASSUNTO: - INTERVENÇÃO DO DR. ARISTIDES SOUSA NA REUNIÃO CAMARÁRIA DE 6 DE SETEMBRO DE 2010 – CONCURSOS AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCAÇÃO - Na sequência da intervenção do Sr. Vereador Aristides de Sousa acerca dos concursos havidos para a função de auxiliar de acção educativa, da carreira e categoria de assistente operacional, informo o seguinte:- 1. Por aviso publicado no DR, 2ª série, de 13 de Fevereiro de 2008, foi publicitada a intenção da CMVC recrutar 6 auxiliares para a função acima descrita (doc. 1); 2. O concurso era para o "quadro de pessoal", actual mapa de pessoal, regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Foi aberto para as 6 vagas existentes no momento da publicitação e para as que viessem a ocorrer no prazo de um ano, conforme ponto 3 do aviso; 3. Os métodos de selecção foram a Prova de Conhecimentos e a Entrevista, sendo que a prova era majorada pelo factor 3 e a entrevista multiplicada por 2; 4. A candidata Carla Susana Ferreira Cardoso Brito ficou classificada em 8º lugar; 5. No despacho de nomeação datado de 28 de Julho de 2009 são nomeados 8 candidatos, correspondendo às vagas existentes a 31 de Dezembro de 2008 (às 6 vagas em concursos acresceram 2 vagas em razão da aposentação de Maria Manuela Amorim Almeida e de Maria do Carmo Amorim Alves) e não àquelas que surgiram no prazo de um ano a contar da lista de classificação final, atendendo aos comandos da nova legislação de pessoal, concretamente a Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (doc. 2); 6. Entretanto, por força do contrato de transferência de competências em matéria de educação firmado entre o ME e a CMVC, foi publicado o procedimento para contratar a termo 57 assistentes operacionais para a função de apoio educativo no DR, 2ª série, em 1 de Abril de 2009 (doc. 3); 7. Uma vez que o objectivo deste procedimento era legalizar a situação das imensas tarefeiras que laboravam nos 5 agrupamentos de escola, os métodos de selecção escolhidos foram a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências, sendo que na avaliação curricular o critério "Experiência Profissional" valia tanto como a soma da habilitação e da formação $[AC=(HAB+FP+2*EP)/4]$; 8. A candidata em causa, não tendo Experiência Profissional na função, obteve na avaliação curricular 12.5 valores, conforme ficha em anexo (doc.4); 9. Mesmo tendo efectuada uma muito boa prestação na Entrevista, ficou graduada na posição 109, conforme lista de classificação final homologada (doc. 5); 10. Este procedimento é válido para as 57 vagas colocadas a concurso e para as que venham a ocorrer nos 18 meses seguintes, sendo que actualmente foi usada até à posição 76; 11. A divergência entre posições das



listas dos dois concursos deve-se exclusivamente à prestação da candidata nos métodos objectivos (prova de conhecimentos ou avaliação curricular), já que nos mais subjectivos a prestação foi equivalente (17 valores na primeira entrevista e 16 valores na segunda entrevista). É tudo quanto, compulsados os processos de concurso, posso informar. (a) Hironidina Machado." **ADITAMENTO**

À ORDEM DE TRABALHOS:- Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

- SERVIÇO DE MEDICINA OCUPACIONAL/ENFERMAGEM - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO DE AVENÇA.
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Ana Palhares e Aristides Sousa. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram

acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO**

DA ACTA DA REUNIÃO DE 6 DE SETEMBRO:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 23 de Agosto findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Ana Palhares e Aristides Sousa **(02) DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA**

MUNICIPAL:- A) LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTAVEL DO IRC RELATIVA AO ANO DE 2010:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia

Municipal, na sua sessão realizada em 10 de Setembro corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 9 do mês de Agosto findo. **B) FIXAÇÃO DAS**

TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada em 10 de Setembro corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 9 do mês de Agosto findo. **C) ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL:-** A Câmara Municipal tomou

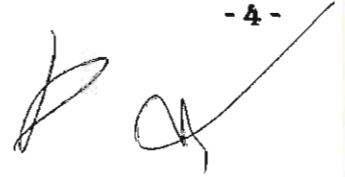
conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada em 10 de Setembro corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 9 do mês de Agosto findo. **D) DESAFECTAÇÃO E CEDENCIA DE PARCELA DE TERRENO DO**

DOMINIO PÚBLICO MUNICIPAL A FAVOR DO PATRIMONIO DO ESTADO -
REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE SANTA MARIA MAIOR:- A Câmara

Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada em 10 de Setembro corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 9 do mês de Agosto findo. **E) ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E**

COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada em 10 de Setembro corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 9 do mês de Agosto findo. **F) TAXA**

MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP):- A Câmara Municipal tomou

Two handwritten signatures in black ink, one on the left and one on the right, positioned above the main text.

conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada em 10 de Setembro corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 23 do mês de Agosto findo. **G) REVISÃO ORÇAMENTAL DOS SMSB:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada em 10 de Setembro corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 23 do mês de Agosto findo. **(03) REQUALIFICAÇÃO PAVILHÃO CASA POVO LANHESES - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO:-** Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO DA CASA DO POVO DE LANHESES - Tendo em vista melhorar as condições de utilização do Pavilhão da casa do Povo de Lanheses, utilizado pela Agrupamento escolar de Arga de Cima e pela comunidade local, por forma a contribuirmos de forma mais eficiente no desenvolvimento da educação e dos valores de cidadania e com base nos orçamentos para a realização das respectivas obras a levar a cabo pela Associação da Casa do Povo, no valor de 55.272€, vem solicitar-se a autorização para a realização de um protocolo entre Município, a Associação da Casa do Povo e o Agrupamento escolar de Arga de Cima, no valor €35.000,00 para a realização das referidas obras. (a) Vítor Lemos.". O Vereador Aristides Sousa questionou o Presidente da Câmara sobre se esta proposta se relacionava com o recente desacordo entre o Agrupamento de Escolas e a Direcção da Casa do Povo quanto à utilização do Pavilhão Desportivo, tendo este respondido que não existia qualquer relação, e que estas obras consistiam numa requalificação geral do edifício, ao passo que a notícia aludida dizia respeito a questões que se prendiam com os horários de funcionamento do

pavilhão e os pagamentos à Casa do Povo. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(04) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIAS - Nos termos da Lei nº 169 /99 de 18 de Setembro, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas em 2010 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos Serviços Técnicos Municipais:

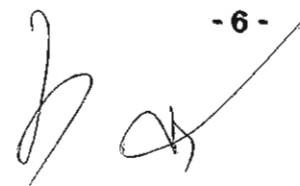
Freguesia	Montante (euros)	Designação Obra
Carreço	8.400	Conclusão Muro PN Cachadas
Chafé	16.000	Caminho Friestelas e Campo do Forno
Cardielos	14.000	Rua Travessa Passadiço - 1ª Fase
Santa M. Geraz Lima	15.000	Alargamento Caminho Fonte Joz
Mujães	4.500	Rua Agra Aldeia - Águas Pluviais
Portela Suzã	7.500	Gradeamento Av. Igreja
Carvoeiro	10.000	Cemitério
Barroselas	15.300	Reabilitação/Construção Pontão
Freixieiro de Soutelo	4.950	Reconstrução Muro da Estrada Srª. da Cabeça
TOTAL	95.650	

(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(05) PLANO DE PORMENOR DA FRENTE**



RIBEIRINHA E CAMPO D'AGONIA - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO:- A Câmara Municipal de Viana do Castelo deliberou, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 74º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (DL nº 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo DL nº 46/2009, de 20 de Fevereiro), iniciar o processo de alteração do Plano de Pormenor da Frente Ribeirinha e Campo da Agonia, aprovado em 2002, pela RCM nº 134/2002, publicado no DR nº 262, Série I-B, de 13 de Novembro, com fundamento na seguinte informação técnica:- **"1. JUSTIFICAÇÃO E ENQUADRAMENTO -** O Plano de Pormenor da Frente Ribeirinha e Campo da Agonia, que agora se propõe alterar, foi aprovado em 2002, pela RCM nº 134/2002, publicado no DR nº 262, Série I-B, de 13 de Novembro, definindo, desde então, a disciplina do ordenamento desta área da cidade de Viana do Castelo. A alteração que se pretende efectuar enquadra-se na dinâmica dos Instrumentos de Gestão Territorial, de acordo com o definido no seu Regime Jurídico (DL nº 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo DL nº 46/2009, de 20 de Fevereiro), concretamente no seu artigo 93º - Dinâmica -, decorrendo da evolução das condições que estiveram subjacentes à execução do Plano, nomeadamente do modelo económico escolhido à data para a sua concretização. Tendo sido elaborado com o fim de enquadrar a execução da estratégia definida no âmbito do Programa Polis de Viana do Castelo, foi prevista, de acordo com artigo 4º do regulamento, a sua execução através do sistema de Imposição Administrativa (artigo 124º do RJIGT), com excepção de uma pequena unidade de execução, para a qual foi prevista a execução através do sistema de Compensação (artigo 122º do RJIGT). Esta opção foi tomada em linha com a inclusão das medidas previstas pelo Plano de Pormenor no Plano de Acção da Sociedade VianaPolis, constituída para pôr em prática as medidas incluídas no Programa Polis de Viana do Castelo. **Embora as intervenções de carácter estruturante tenham sido levadas a cabo pela Sociedade VianaPolis, esta empresa acabou por cessar a sua actividade sem que a totalidade das acções previstas tenha sido concluída, motivo pelo qual se pretende flexibilizar a sua execução, nomeadamente pela admissão de todos os sistemas previstos pelo RJIGT – Compensação, Cooperação e Imposição Administrativa. Deste modo, será**

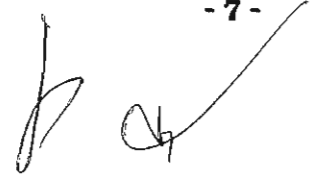
possível optar pelo sistema de execução mais conveniente, de acordo com a conjuntura específica, tornando também possível que os particulares, nomeadamente os detentores de terrenos ou eventuais investidores possam ter um papel mais relevante na execução das áreas de plano ainda em falta. **Estando uma parte considerável da área de aplicação do plano sob jurisdição da APVC – Administração do Porto de Viana do Castelo, SA, procedeu a Câmara Municipal de Viana do Castelo à consulta prévia desta entidade**, com o objectivo de averiguar se, decorrido algum tempo desde a aprovação do plano, seria pertinente considerar a introdução de alguma alteração ao previsto. No âmbito desta consulta foram transmitidas algumas intenções por parte da APVC para a área sob sua jurisdição, cujos objectivos passam pela **eliminação de situações de conflito entre actividades de pesca, desportivas e de recreio náutico, pela garantia de melhores condições de operacionalidade e de segurança para o exercício destas actividades e da garantia de melhores condições de exploração para as marinas**. Das propostas apresentadas, destacam-se as seguintes:- ⇒ A reconversão da antiga doca comercial em Marina Atlântica, o que implicará a deslocalização da frota de pesca para outra posição, passando a solução pela construção de uma nova doca comercial na localização onde o PP previa as instalações do Clube de Vela (lote 16), numa posição adjacente ao cais de descarga de pescado / Edifício da Docapesca. ⇒ Consequentemente, é proposta uma nova localização para as instalações do Clube de Vela, numa posição mais a poente. É ainda proposto um ligeiro aumento da área de implantação, decorrente do desenvolvimento do projecto deste edifício. ⇒ Manter o edifício do Departamento de Pilotagem do Porto de Viana do Castelo cuja demolição se encontra prevista pelo PP. ⇒ Proceder a alguns ajustes nos traçados da rede viária e ciclovias. ⇒ Eliminar da representação do PP as estruturas e equipamentos de carácter flutuante previstos para o plano de água, por a sua localização final ser sempre muito dependente da elaboração dos respectivos projectos de execução. Do referido até aqui, pode concluir-se que as alterações propostas têm um carácter pontual, incidindo sobre uma pequena parte da área de intervenção do Plano. Assim sendo, de acordo com o previsto pelo nº 3 do artigo 96º do RJIGT, não se afigura necessário proceder à respectiva avaliação ambiental, uma vez que não são agravados os efeitos sobre o ambiente, relativamente à versão do Plano em vigor. (a) Isabel Rodrigues; (a) Paulo



Vieira.". Mais foi deliberado que o processo de alteração do referido Plano, deverá ocorrer num prazo máximo de 5 meses, sendo antecedido por um período de Participação Pública, previsto no nº 2 do artigo 77º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, que deverá decorrer entre os dias 6 e 26 de Outubro de 2010. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Maria José Guerreiro e Aristides Sousa e a abstenção dos Vereadores Carvalho Martins e Ana Palhares, que declararam abster-se por desconhcerem as contas da VianaPolis, as quais há vários anos aguardam aprovação, e por isso não puderem ajuizar como e em que medida a situação financeira da Polis está relacionada com alteração do modo de execução do Plano de Pormenor. O Vereador Aristides Sousa declarou ter votado favoravelmente por entender que a actual situação é insustentável e parecer ser esta a única forma de retirar os projectos "da gaveta". Por sua vez o Presidente da Câmara declarou que a alteração do modo de execução do Plano, agora proposta, visa primacialmente a viabilização da construção dos Postos Náuticos, uma vez que o último Governo do PSD cortou o financiamento à VianaPolis em vários milhões de euros, o que teve como resultado que até á presente data não se tenham concretizado tais projectos previstos neste Plano de Pormenor. **(06) PROCESSO DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS**

Nº 229/04:- Presente um requerimento de Elisa Cândida Marques Gaivoto, registado na Secção de Expediente Geral , sob o número 13515, em 15 de Junho findo, pelo qual solicita à Câmara Municipal, que ao abrigo do disposto no artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, reconheça o direito à isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis relativamente ao prédio sito na Rua da Videira nº 23-25, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Maria Maior sob o artigo 733, que foi objecto de obras de reabilitação urbana

comparticipadas através do programa Recria. Acerca deste requerimento foi prestada o seguinte parecer:- "PARECER - **Questão Jurídica** - Face à informação prestada pelo DPIT – Sector do Centro Histórico, solicita-nos o Ex.mo Director do Departamento de Administração Geral, que nos pronunciemos, através de emissão de um parecer, relativamente ao requerimento apresentado pela requerente Elisa Cândida Marques Gaivotto. Surge tal pedido de parecer na sequência do requerimento aduzido no processo/PDO 229/04-N, sobre a solicitada isenção do Imposto Municipal de Imóveis (IMI) de acordo com o estipulado do artigo 45.º do Estatuto dos benefícios Fiscais. Para tanto alegou a requerente, a aprovação em reunião de Câmara de 13.09.2006 da candidatura ao programa RECRIA (processo nº 36/03/GTL). O pedido assim apresentado foi analisado pelo DPIT – Sector do Centro Histórico, tendo o respectivo serviço, informando o seguinte:- *"1.O prédio em referência foi objecto de reabilitação ao abrigo do Dec-Lei 329-C/2000, de 22 de Dezembro (Programa Recria), cuja candidatura foi aprovada em Reunião da Câmara, de 13 de Setembro de 2006, e pelo IHRU, em 26 de Janeiro de 2007. 2. Em 17 de Dezembro de 2007, foram considerados concluídas as obras, pelo ao tempo, Gabinete Técnico Local. 3. A Câmara emitiu o respectivo Alvará de Utilização N.º 53/10 (Proc. VUE N.º 39/10), EM 2010/03/23 (FL.: 193-A). Tendo em consideração a especificidade do pedido formulado pela requerente propõe-se a sua remessa ao Sr. Director do Departamento de Administração Geral, visando o respectivo enquadramento e devidos efeitos."* "Ao Director do DAG" Em face do exposto, cumpre, pois emitir parecer, **Análise Jurídica** - O Regime Especial de Participação na Recuperação de Imóveis Arrendados, doravante designado por RECRIA, tem como objectivo financiar a execução de obras de conservação e beneficiação, que permitam a recuperação de fogos e imóveis em estado de degradação, através da concessão de incentivos dados pelo estado e municípios. Neste programa é feita uma participação a fundo perdido pelo IHRU e Câmara Municipal correspondente, existindo também a possibilidade da concessão de um financiamento para a parte não participada. Nos termos do disposto no artigo 2.º do D.L. 329-C/2000, de 22 de Dezembro, têm acesso ao Programa RECRIA, nos termos deste diploma, os proprietários e senhorios que procedam nos fogos e nas partes comuns do prédio, a:- a) Obras de conservação ordinária; b) Obras de conservação extraordinária; c) Obras de beneficiação, que se enquadrem na



lei geral ou local e necessárias para a concessão de licença de utilização. Para além das participações a fundo perdido à realização de obras foram desenvolvidos incentivos e/ou benefícios fiscais (que vão do IRS ao IMI), de forma a incentivar os municípios a proceder à reabilitação, e à conservação, de imóveis que se encontram, há demasiado tempo, sem obras de manutenção. Os benefícios fiscais encontram-se plasmados no Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, no uso da autorização legislativa concedida pelo artigo 91.º da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, que alterou e republicou o Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho e alterado pela Lei 3-B/2010, de 28 de Abril (doravante EBF). O artigo 2.º do EBF, define os benefícios fiscais como sendo *“as medidas de carácter excepcional instituídas para tutela de interesses públicos extrafiscais relevantes que sejam superiores aos da própria tributação que impedem”*. Nesta medida, são benefícios fiscais as isenções, as reduções de taxa, as deduções à matéria colectável e à colecta, as amortizações e reintegrações aceleradas e outras medidas fiscais, que, do ponto de vista orçamental, se traduzem em despesa fiscal. Reza, o n.º 1 do artigo 45.º do EBF que ficam isentos de IMI (a isenção aqui consagrada é uma isenção real) *“ ... os prédios urbanos objecto de reabilitação urbanística, pelo período de dois anos a contar do ano, inclusive, da emissão da respectiva licença camarária.”* Refira-se que se entende, para efeitos fiscais, nos termos do n.º 3 do artigo 45.º *“ ... por «reabilitação urbana» o processo de transformação do solo urbanizado, compreendendo a execução de obras de construção, reconstrução, alteração, ampliação, demolição e conservação de edifícios, tal como definidas no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, com o objectivo de melhorar as condições de uso, conservando o seu carácter fundamental, bem como o conjunto de operações urbanísticas e de loteamento e de obras de urbanização, que visem a recuperação de zonas históricas e de áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística, sendo tal reabilitação certificada pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana ou pela câmara Municipal, consoante o caso.”* Em face deste enquadramento legal, ao requerimento apresentado pela requerente, e atendendo à informação prestada pelo DPIT – Sector do Centro Histórico, as obras foram consideradas concluídas em 17 de Dezembro de 2007 e emitido o respectivo título – Alvará de Utilização N.º 53/10 (Proc. VUE N.º 39/10), em 2010/03/23, pelo que, a Câmara Municipal deve reconhecer da situação do prédio e concomitantemente proceder

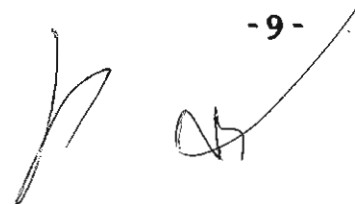
à emissão de certificação da reabilitação urbanística, por forma a conceder à requerente (beneficiária) um benefício fiscal, que se traduz na ausência de pagamento do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI). Mais, se afirma que a Câmara Municipal deve comunicar, no prazo de 30 dias, ao Serviço de Finanças, o reconhecimento da conclusão das obras efectuadas ao abrigo do Programa RECRIA. **Conclusões:-** Deste modo, face ao supra explanado, somos do entendimento que assiste razão à ora requerente, pelo que somos a propor a seguinte actuação pela Câmara Municipal: 1. Fazer o reconhecimento da situação do prédio sito na Rua da Videira, 23-25, freguesia de Santa Maria Maior, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo, sob o nº 2140 e inscrito na matriz predial urbana da respectiva freguesia sob o artigo nº 733. 2. Acessoriamente, emitir a certificação da reabilitação urbanística do prédio identificado no ponto 1. 3. Mais, deve, a Câmara Municipal comunicar, no prazo de 30 dias, ao Serviço de Finanças o reconhecimento da situação do prédio, prosseguindo os ulteriores procedimentos junto da última Entidade. Pelo que propomos:- a) O deferimento da pretensão formulada pela requerente, de acordo com os fundamentos de facto e de direito expostos; b) A remessa do presente pedido à reunião da Câmara Municipal para deliberação nesse sentido; c) Se proceder o deferimento da pretensão devem ser executados todos os procedimentos identificados nos pontos 1, 2 e 3, devidamente assinalados nas conclusões; d) Notificar da deliberação que sobre a presente informação venha a recair, de acordo com o disposto no art.º 66.º e seguintes do CPA; Este é, salvo melhor, o nosso entendimento, (a) Sónia Alpoim". A Câmara Municipal deliberou, com base no transcrito parecer e em face do disposto no artº 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, reconhecer o direito à isenção do IMI relativamente ao imóvel atrás identificado. Mais foi deliberado comunicar, no prazo de 30 dias, ao Serviço de Finanças o reconhecimento da situação do prédio, prosseguindo os ulteriores procedimentos junto da última Entidade. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(07) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS INSCRIÇÕES /REFORÇOS	DIMINUIÇÕES/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE
02		Câmara Municipal				
0201		Presidência				
	01	Despesas Com O Pessoal				
	0103	Segurança Social				
	010305	Contribuições Para A Segurança Social				
	01030502	Segurança Social Pós. Reg. Contrato Trabalho F.PUBLICAS (Rctfp)				
	0103050202	Segurança Social-Regime Geral	371462,38	10000,00	0,00	381462,38
	010308	Outras Pensões	8956,55	3000,00	0,00	11956,55
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0202	Aquisição De Serviços				
	020203	Conservação De Bens	51386,00	2000,00	0,00	53386,00
	020225	Outros Serviços	349250,00	10000,00	0,00	359250,00
	03	Juros E Outros Encargos				
	0305	Outros Juros				
	030502	Outros	1000,00	10000,00	0,00	11000,00
	04	Transferências Correntes				
	0405	Administração Local				
	040501	Continente				
	04050102	Freguesias				
	0405010208	Outros	808636,47	20000,00	0,00	828636,47
	08	Transferências De Capital				
	0805	Administração Local				
	080501	Continente				
	08050102	Freguesias				
	0805010208	Outras Transferências	1104200,00	0,00	60000,00	1044200,00
0202		Departamento De Administração Geral				
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0201	Aquisição De Bens				
	020104	Limpeza E Higiene	27000,00	1000,00	0,00	28000,00
	0202	Aquisição De Serviços				
	020217	Publicidade	15500,00	1000,00	0,00	16500,00
0203		Depart. De Conservação E Valorização Do Património				
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0202	Aquisição De Serviços				
	020203	Conservação De Bens	196000,00	4500,00	0,00	200500,00
	020204	Locação De Edifícios	55000,00	10000,00	0,00	65000,00
	020212	Seguros				
	02021201	Edifícios	14000,00	7000,00	0,00	21000,00
0204		Departamento De Dinamização Cultural				
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0202	Aquisição De Serviços				
	020220	Outros Trabalhos Especializados	370000,00	1000,00	0,00	371000,00
	020225	Outros Serviços	780450,00	36300,00	0,00	816750,00
	04	Transferências Correntes				
	0407	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	040701	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	04070101	Fins Culturais	440150,00	28000,00	0,00	468150,00
	04070108	Outras Transferências	90000,00	5000,00	0,00	95000,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070110	Equipamento Básico				
	07011002	Outro	263000,00	500,00	0,00	263500,00
0205		Departamento De Educação E Qualidade De Vida				
	04	Transferências Correntes				
	0405	Administração Local				
	040501	Continente				
	04050108	Outros	219600,00	8000,00	0,00	227600,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070107	Equipamento De Informática	242000,00	70000,00	0,00	312000,00
0207		Departamento De Obras Publicas				
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070104	Construções Diversas				
	07010407	Captação E Distribuição Água	1350000,00	0,00	226030,00	1123970,00
	0703	Bens De Domínio Público				
	070303	Outras Construções E Infra-Estruturas				
	07030301	Viadutos, Aruamentos E Obras Complementares	3667665,03	155530,00	0,00	3823195,03
	08	Transferências De Capital				
	0801	Sociedades E Quase-Sociedades Não Financeiras				
	080101	Públicas				
	08010102	Outras	335000,00	0,00	96800,00	238200,00
			10760256,43	382830,00	382830,00	10760253,43
				156800,00		
				226030,00	382830,00	

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Ana Palhares e o voto contra do Vereador Aristides Sousa, porque há um aumento de despesa correntes e aumento de capital. **(08) SERVIÇO DE MEDICINA**

OCUPACIONAL/ENFERMAGEM - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO DE

AVENÇA:- Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA** - SERVIÇO DE MEDICINA OCUPACIONAL / ENFERMAGEM – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO DE AVENÇA - No quadro da prossecução das competências na área da Saúde, e concretamente da Medicina Ocupacional, a prestação de serviços externa constitui uma forma eficaz de satisfação de necessidades, quando se visa que a mesma tenha como objecto a obtenção de um resultado e não a disponibilidade da prestação de trabalho e a actividade seja desempenhada sem sujeição à direcção e disciplina dos órgãos e serviços e sem sujeição a horário de trabalho. Pelas razões expostas, é apresentada à Câmara Municipal de Viana do Castelo proposta de emissão de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços, em regime de avença, tendo por objecto prestações sucessivas, no exercício de profissão liberal, para o serviço de Medicina Ocupacional, área da Enfermagem, há semelhança do que ocorre com a Médica. Este avençado terá como funções principais as seguintes:- 1) Participar nos exames de vigilância de saúde previstos na legislação, os quais deverão integrar consultas de enfermagem aos trabalhadores municipais; 2) Desenvolver campanhas de educação para a saúde no âmbito de saúde e bem -estar (riscos profissionais, estilo de saúde vida saudáveis, primeiros socorros, actuação em caso de emergência); 3) Realizar acções de formação em saúde, higiene e segurança no trabalho; 4) Participar em projectos transversais de planeamento e gestão de situações de crise/contingência que possam interferir com a produtividade dos trabalhadores, visando a prevenção ou mitigação do risco de saúde, segurança e bem – estar. Trata-se de um



trabalho prestado com autonomia e sem sujeição à direcção e disciplina dos órgãos e serviços municipais e sem cumprimento de horário de trabalho. Por essa razão, é proposta, à Câmara Municipal, a emissão de parecer favorável à celebração de um contrato de avença, tendo por objecto prestações sucessivas, no exercício de profissão liberal, de um profissional de Enfermagem. Pelas razões expostas, proponho que a Câmara Municipal de Viana do Castelo, delibere:- a) Emitir parecer favorável, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (Orçamento do Estado para 2010), alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à celebração do contrato de prestação de serviços, em regime de avença, tendo como objecto prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, com retribuição certa mensal, dos serviços referidos nesta Proposta; b) O referido parecer tem como fundamento a inconveniência do recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, uma vez que essa prestação será feita com autonomia relativamente ao poder de direcção do Presidente da Câmara Municipal e dos serviços municipais, por conseguinte, sem subordinação à direcção, ordens e disciplina dos órgãos e serviços municipais e sem sujeição a horário de trabalho, conforme se encontra supra definido; (a) Ana Margarida Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Maria José Guerreiro e a abstenção dos Vereadores Carvalho Martins, Ana Palhares e Aristides Sousa, que declararam abster-se por não terem sido convencidos da justeza da proposta, uma vez que entendem que deveria ter sido ponderada a possibilidade de recorrer a formas de "outsourcing", estudo este que não foi demonstrado ter sido feito. **(09) RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:-** A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, ratificar o despacho proferido, em 13 de Setembro corrente, pelo Presidente da Câmara, pelo qual autorizou a contratação, por urgente conveniência de serviço, pelo prazo de um ano, de

assistentes operacionais - auxiliares de acção educativa. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Ana Palhares e Aristides Sousa.

(10) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(11) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Ana Palhares e Aristides Sousa. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas vinte horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

